

CONSÓRCIO: ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EAD

Maio 2007

Jaqueline Souza de Oliveira Valladares
Instituto Anísio Teixeira
jvalladares.iat@sec.ba.gov.br

Emanuel do Rosário Santos Nonato
Universidade do Estado da Bahia/Instituto Anísio Teixeira
enonato@uneb.br

Mary Valda Souza Sales
Universidade do Estado da Bahia/Instituto Anísio Teixeira
marysales@uneb.br

Marlene Alencar Dutra
Universidade do Estado da Bahia
mdutra@uneb.br

**2.3.1 – Categoria:
A – Estratégias e Políticas.**

**2.3.2 – Setor Educacional:
3 – Educação Universitária.**

**2.3.3 – Natureza do Trabalho:
A – Relatório de Pesquisa.**

**2.3.4 – Classe:
1 – Investigação Científica.**

Resumo: *Este estudo visa refletir a respeito da política de Educação a Distância no Brasil a partir do advento do Sistema Universidade Aberta do Brasil em 2005. Analisa-se, neste texto, o caso do Consórcio Bahia, fruto da convergência das universidades públicas federais e estaduais da Bahia, UNEB, UESC, UEFS, UESB, UFRB e CEFET-BA, em uma proposta de oferta de cursos. A partir dessa realidade, quer-se abordar a estratégia da consorciação de instituições públicas de ensino superior para oferta de Graduação e Pós-Graduação a distância, suas vantagens e desvantagens para as instituições consorciadas, os limites entre a autonomia universitária e os interesses comuns das instituições consorciadas, bem como o impacto dessa política no parque universitário público brasileiro, sua estrutura física, de pessoal e na oferta de graduações para a população, acentuadamente no que tange à formação de professores.*

Palavras-chave: Educação a Distância, Universidade Aberta do Brasil, Consórcio.

Abstract: *This research is supposed to address the Distance Education policies in Brazil after the beginning of Open University of Brazil System in 2005. this paper is the result of a research about the Bahia Consortium, the result of the convergence of the four State Universities and two Federal Universities in Bahia State, UNEB, UESC, UEFS, UESB, UFRB e CEFET-BA, in order to offer courses together. This subject is the starting point of a reflection about the strategy of using a consortium of public universities in order to offer Undergraduate and Postgraduate courses through Distance Education, the advantages and disadvantages of such policy to the institutions, the limits of the university's autonomy and the common interests of such institutions, as well as the impact of this policy on the Brazilian system of Public Universities, their physical structure, personnel, and capability of offering under graduation courses to the population, most specifically teacher graduation courses.*

Key-words: Distance Education, Brazil Open University, Consortium.

1 INTRODUÇÃO

Uma análise conjuntural do parque universitário público brasileiro revela um quadro desolador no que tange à infra-estrutura tecnológica, malgrado algumas ilhas de excelência – espaços privilegiados dentro das universidades, normalmente situados em programas de pós-graduação, ou instituições inteiras privilegiadas por critérios técnicos ou políticos, mas sempre excepcionais – que apontam tanto para a desestruturação do sistema quanto para o seu desequilíbrio brutal. A situação do quadro de pessoal não é menos grave ou menos injusto.

Nesse contexto, a implementação das políticas de Educação a Distância (EAD) propostas pelo Ministério da Educação (MEC) têm sistematicamente esbarrado em entraves estruturais cuja superação não tem sido possível como ato isolado das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES). Compreendendo essa situação, o MEC tem sinalizado muito incisivamente para a pertinência da apresentação de propostas consorciadas nos editais referentes à EAD. Mediante esse mecanismo, supõe-se o contorno das dificuldades estruturais das IPES através da convergência de estruturas para um esforço comum, o que permite a implementação de ações de curto prazo que, individualmente, pouquíssimas universidades teriam condições de levar a bom termo.

Isto posto, este estudo apresenta uma análise das conveniências e dificuldades da utilização de consórcios de universidades públicas para atender aos requisitos do MEC no que tange aos editais de EAD, utilizando como objeto o Consórcio de Universidades Públicas da Bahia (Consórcio Bahia), composto por seis IPES, quatro estaduais e duas federais, quais sejam: a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e o Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (CEFET-BA).

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) vigente acarretou aos entes políticos envolvidos com a gestão da Educação Básica um grande desafio: promover políticas de qualificação inicial para um grande contingente de docentes chamados até então “professores leigos”.

Esse evento leva a uma grande transformação no que se refere à oferta de cursos para formação inicial e continuada, principalmente, no que tange as ações para formação dos professores que estão em exercício nas redes públicas de ensino. A EAD surge como a única opção possível para dar conta de uma demanda tão alta e tão pulverizada no território nacional.

A esse respeito, vale ressaltar que o processo de formação de professores tem que ser desenvolvido de maneira consciente e crítica, atendendo às necessidades locais, e implementada como elemento-chave para a efetiva profissionalização do magistério, pois professores críticos e reflexivos podem avaliar e rever sua própria prática e a prática social de sua comunidade, contribuindo para o processo de mudança, além de auxiliar no estabelecimento das condições fundamentais para a promoção da qualidade do ensino e da aprendizagem. Segundo Sales (2006), formar professores é prover condições para que os sujeitos possam implementar ações de reflexão crítica e construção de propostas didáticas desafiadoras sem as quais não há como fazer educação efetivamente.

Nesse sentido, temos que atentar para alguns fatores cotidianos como os níveis elevados de pobreza e a inserção acelerada das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no dia-a-dia do homem. Esses fatores impingem um movimento de transformações científico-tecnológicas que exige das pessoas aprendizagens diferentes, uma transformação nos modos de pensar e agir. Esse fato faz com que os desafios da sociedade sejam ainda maiores e a escola, como parte dessa sociedade, torna-se responsável direta por viabilizar o processo de construção de habilidades cognitivas que os sujeitos necessitam para superar tais desafios. Nesse contexto, emerge a necessidade de implementar políticas públicas para a formação de professores, principalmente, nos estados do Nordeste brasileiro cujos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) sinalizam para a urgência de se adotar medidas de intervenção pública no Sistema Educacional.

Assmann (2003), ao refletir sobre a formação docente, problematiza a opção de ser educador e as práticas formadoras ao questionar:

Será que ser educador/a é ainda uma opção de vida entusiasmante? Dá para falar em reencantamento da educação sem passar por ingênuo? No mundo de hoje, a privação da educação é uma *causa mortis* inegável. Ninguém encontra lugar ao sol na sociedade do conhecimento sem flexibilidade adaptativa (2003, p. 22).

Refletindo acerca desse “reencantamento sem ingenuidade” e da *flexibilidade adaptativa* citados pelo autor, para que o acesso ao conhecimento seja possível, a educação precisa constituir, ser e viver sistemas aprendentes. Nesse sentido, a EAD, principalmente ao ser utilizada como modalidade educacional para formação de professores, é uma propiciadora de experiências do conhecimento que permitem vivenciar formas diferentes de pensar, conhecer e agir, trazendo à tona um reencantamento consciente e crítico, no sentido de avaliar o processo de formação enquanto sujeito formador e em formação. Assim,

é preciso que todos aprendam a valorizar o conhecimento e os bens culturais e a ter acesso a eles autonomamente; a selecionar o que é relevante, investigar, questionar e pesquisar; a construir hipóteses, compreender, raciocinar logicamente; a comparar, estabelecer relações, inferir e generalizar; a adquirir confiança na própria capacidade de pensar e encontrar soluções (BRASIL, 1999, p. 16).

A LDB nº 9394/96, no que se refere à formação de professores, reflete o ritmo dos tempos e confirma o professor como referência central da garantia da qualidade da educação nacional, conquanto ele desenvolva sua prática docente com base em novos parâmetros e modernas teorias de ensino e aprendizagem. No entanto, ela não dá pistas para a garantia ou promoção dessa qualidade, apenas cita a necessidade de formação docente.

Ao tratar dos Profissionais da Educação em seu Título VI “Dos Profissionais da Educação”, art. 62, a LDB traz à tona a complexidade do processo de formação docente dentro das modalidades do magistério no Ensino Médio e de Licenciatura no Ensino Superior, além de institucionalizar a capacitação/treinamento em serviço e a complementação pedagógica de bacharéis exercendo funções docentes, com o intuito de fornecer melhor formação para o profissional da educação no pleno exercício da docência.

É significativo que o Relatório Delors (2004) recomende que a formação em serviço seja realizada principalmente a distância, pois ela “pode ser uma fonte de economia e permite que os professores continuem a assegurar o seu serviço, pelo menos em tempo parcial” (DELORS, 2004, p. 160). Essa compreensão do *modus* como o Estado deve promover a formação inicial e continuada dos docentes tem permeado todas as propostas de políticas públicas de formação docente no Brasil.

Por este motivo e com base na proposta de democratização do acesso ao ensino e na tentativa de atender às exigências de formação apontadas pela LDB 9394/96, o Estado da Bahia apresenta, nos dias atuais, um quadro de avanço no trabalho com formação de professores, pois insere nas suas propostas de formação de professores a EAD como um instrumento que pode “facilitar” o acesso à formação específica para aqueles que ainda não tiveram oportunidade e estão inseridos no mercado de trabalho, ao tempo em que coloca o Estado numa posição confortável em relação ao atendimento dos requisitos de formação docente instituídos pela Lei Educacional vigente, ao menos quando comparado com índices anteriores.

Mediante Decreto 7.898, de 30 de janeiro de 2001, o Governo do Estado da Bahia criou o Comitê Gestor, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Estado da Bahia (SEC), instituindo uma grande parceria entre esta e as universidades baianas públicas e privadas para o desenvolvimento de ações de formação profissional de professores da rede pública na modalidade a distância.

Composto por 9 (nove) instituições, todas as universidades públicas e privadas do Estado da Bahia naquele momento (Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Católica do Salvador – UCSAL e Universidade Salvador - UNIFACS), o Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB) e o Instituto Anísio Teixeira (IAT), órgão responsável, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Bahia (SEC), pelo Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado para Professores do Estado, a quem coube a coordenação do órgão, o comitê teve como atribuição a elaboração do PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES A DISTÂNCIA, integrando oito projetos de licenciaturas, submetidos à apreciação Secretaria de Ensino Superior (SESU) do MEC para análise e estudo da viabilidade de autorização para implantação.

Com o Comitê Gestor formalizado, iniciaram-se as ações de EAD na Bahia através de contratos estabelecidos com as Instituições de Ensino Superior do Estado e do País, financiados pelo Tesouro Estadual. Atualmente estão em desenvolvimento os cursos de Licenciatura em Letras Português/Inglês, atendendo a 500 professores da Rede Estadual, e a Licenciatura em Matemática com 700 vagas, ambos oferecidos pela UNIFACS. As universidades públicas não foram capazes de atender à convocação do Estado. Por mais paradoxal que seja, mesmo as universidades estaduais não tiveram condições de operacionalizar as propostas demandadas pelo próprio Governo Estadual.

Em um movimento mais recente, foi oferecida a Licenciatura em História com 350 (cento e cinquenta vagas) vagas em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e 180 (cento e cinquenta) vagas para Licenciatura em Biologia pela UESC, ambas mediante financiamento do Pró-Licenciatura (PROLICEN).

Percebe-se, desta forma, a necessidade de se implementar políticas públicas mais efetivas que envolvam as universidades públicas e, ao mesmo tempo, tragam benefícios para o quadro de docentes do estado das redes públicas estadual e municipal, em grande parte ainda carentes da formação mínima exigida pela legislação educacional.

3 UNIVERSIDADES PÚBLICAS E EAD

A EAD na Bahia é uma modalidade em franco processo de expansão. No que tange à formação de professores, as experiências de EAD financiadas

pela SEC acabaram por fomentar a modalidade no Estado. As primeiras experiências no Estado passaram a ser difundidas a partir de iniciativas de pesquisadores e professores baianos das instituições públicas de ensino superior, gestando grupos de pesquisa cuja produção acadêmico-científica retro-alimenta as práticas de EAD.

Atualmente, tem-se um grupo nacionalmente reconhecido por seus estudos e publicações nessa área, nomes como Alfredo Matta, Arnaud Soares de Lima Junior, Terezinha Froes, Lynn Alves, Nelson Pretto e Tânia Maria Hetkowisk, dentre outros, que estão entre os precursores da educação a distância na Bahia.

Muito embora a comunidade acadêmica na Bahia possua tantos expoentes de renome nessa área, apenas duas IPES possuem o credenciamento junto ao MEC: a UNEB e a UESC, posto que a UFBA possui um credenciamento provisório, fornecido por força dos diplomas legais que construíram o arcabouço jurídico que dá sustentação ao Sistema UAB, fruto de uma política da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação (SEED/MEC) para implementar ações de EAD nas universidades federais quando do lançamento do Sistema UAB.

Contudo, possuir o credenciamento, embora paradoxal, não significa necessariamente possuir uma infra-estrutura adequada para realizar cursos na modalidade a distância tais como: servidores robustos, sistema de vídeo e teleconferência, servidores qualificados para sustentar os ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), dentre outros insumos necessários.

Ademais, o problema das universidades públicas toca necessariamente na questão de pessoal docente e técnico-administrativo. Importa salientar que

as reformas educacionais têm pressionado as IES públicas através da exigência de expansão de matrículas, redução da duração na carga horária de diversos cursos, criação de cursos noturnos e estabelecimento de redes e consórcios de EAD. Contraditoriamente, não se expandem os horizontes para realização de concursos públicos, há congelamento de salários e estímulo à venda de serviços, consultorias e cursos, demarcando uma forma de autonomia limitada (SHIROMA, 2000, p. 91).

No que tange à EAD, essa pressão por pessoal docente e técnico-administrativo é ainda mais gritante. Muito embora as propostas atualmente oferecidas contemplem o pessoal docente com o pagamento de bolsas, essa é uma política eminentemente passageira. A oferta sistemática de cursos EAD pelas universidades públicas supõe a necessidade de criação de vagas reais no quadro efetivo das universidades.

Em que pese ser verdade que a razão imediata do processo de consorciação a que se submeteram as seis IPES baianas partícipes do Consórcio Bahia seja a resposta ao Edital de Seleção UAB 01/2006-SEED/MEC/2006/2007, não se pode desconhecer que razões mais profundas

subsidiar a necessidade de construção de consórcios universitários para ações em EAD, razões que tocam em pontos fulcrais da problemática do Ensino Superior público no Brasil para além da EAD.

O edital de seleção do Sistema UAB, ao sinalizar para a possibilidade de consorciação, oferece uma possibilidade de se contornar aos entraves sistêmicos das universidades públicas para oferta de EAD: falta de credenciamento, falta de infra-estrutura tecnológica e de pessoal docente especializado em EAD.

4 O CONSÓRCIO BAHIA

O Consórcio Bahia foi fortemente incentivado pela Secretaria de Estado da Educação do Estado da Bahia, através do Instituto Anísio Teixeira, órgão responsável tanto pela política de formação inicial e continuada dos professores da rede pública do Estado da Bahia quanto pelas políticas de Tecnologia Educacional (TE) e EAD da SEC.

A necessidade premente de desenvolver políticas de formação docente amplas, ambiciosas e qualificadas levou o IAT a apostar na utilização de EAD como o meio mais adequado para ofertar formação docente, considerando o grande número de professores carentes de formação inicial, a vastidão do território estadual, a escassez de recursos do Tesouro Estadual para a implementação dessas políticas, além dos altos custos e imensas dificuldades operacionais para a oferta maciça de cursos na modalidade presencial.

Por tudo isso, coube ao IAT convidar as universidades para uma negociação que resultou na formalização do consórcio em 20 de março de 2007. Esse convite fomentou a vontade das IPES em expandir seus cursos para essa modalidade, mobilizando os docentes envolvidos em EAD nessas instituições e, em grupos, organizaram a construção dos projetos de cursos numa verdadeira simbiose acadêmica. Esse esforço tornou possível a apresentação das propostas dos 13 (treze) cursos, 8 (oito) cursos de licenciatura (História, Geografia, Letras, Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia), 3 (três) cursos de bacharelado (Ciências Contábeis, Administração e Turismo), 1 (um) curso de Tecnólogo (de Gestão de Serviços com ênfase em Logística e Apoio à Indústria) e 1 (uma) Pós-Graduação *lato sensu* em Educação a Distância.

Tabela 01: Quadro de vagas

Curso	Instituição						TOTAL
	UESC	UEFS	UESB	UNEB	CEFET	UFRB	
Letras	200	150	150	300	-	-	800
Pedagogia	500	500	500	500	-	-	2000
História	100	-	-	500	-	-	600
Geografia	100	-	100	200	-	-	400
Matemática	100	100	100	200	-	-	500
Biologia	150	100	150	300	-	-	700
Física	50	50	50	-	50	-	200

Química	50	-	-	100	-	-	150
Administração	50	100	50	350	-	-	550
Ciências Contábeis	50	50	50	150	-	-	300
Turismo	-	-	-	300	50	-	350
Especialização EAD	-	-	-	600	-	-	600
Tecnólogo de Gestão de Serviços com ênfase em Logística e Apoio à Indústria				200			200
Total	1350	1050	1150	3700	100	0	7350

Fonte: Conselho Gestor do Consórcio Bahia.

A tabela 01 dá conta de uma oferta bastante considerável de cursos superiores na modalidade a distância. No que concerne à formação de professores, a proposta do Consórcio Bahia possibilitará a oferta de formação inicial a mais de 2.500 (dois mil e quinhentos professores). A opção por investir fortemente na oferta de licenciaturas, contudo, é antes uma concessão à necessidade da SEC para formação docente do que uma escolha imotivada das universidades, em que pese o interesse das IPES em colaborar com a diminuição do número de docentes não licenciados em sala de aula na Educação Básica na Bahia. Certamente, esse aporte de oferta altera substancialmente para melhor o quadro de oferta de vagas de licenciatura no Estado da Bahia.

Da tabela 01, fica evidenciada a maior capacidade de oferta de cursos EAD das duas universidades credenciadas (UNEB e UESC). Isto demonstra a veracidade da premissa de que a oferta de cursos EAD gera, inevitavelmente, o desenvolvimento de capacidade intelectual e infra-estrutura para oferta sistemática de EAD (a UNEB já oferta a Especialização em EAD incluída na lista de cursos do Consórcio e participa da oferta do Bacharelado de Administração, curso piloto da UAB; a UESC já oferece a Licenciatura em Biologia na modalidade a distância com financiamento do PROLICEN).

Um outro fator a se considerar na proposta do Consórcio Bahia é a diminuição efetiva das dificuldades operacionais referentes à alocação de docentes para as atividades presenciais e a distância do curso, bem como a maior facilidade de acesso dos alunos EAD aos *campi* das IPES, haja vista a maior distribuição dessas IPES no território estadual. Essa facilidade foi acentuada pela condição de universidade *multi-campi* da UNEB, distribuída em 24 (vinte e quatro) *campi* em todas as regiões do Estado da Bahia.

A longo prazo, a alternativa de consórcio leva a um choque inevitável com a autonomia universitária, com a vocação inerente a cada IPES e sua inserção na realidade local, as demandas que cada uma precisa atender no seio da comunidade em que se situa. Ademais, a preservação da identidade de cada IPES é uma questão que sempre emerge em qualquer discussão e análise de consórcios de universidades públicas. Portanto, a consorciação só pode ser compreendida como uma alternativa precária, como uma solução temporária para fazer frente às dificuldades circunstanciais de oferta de cursos

EAD, sob pena de homogeneizar as abordagens EAD e ceifar a possibilidade de construção do diferencial institucional com que cada IPES pode enriquecer o panorama acadêmico de EAD no Brasil.

5 CONCLUSÃO

A realidade que está posta no âmbito de EAD do MEC através do Sistema UAB, aliada aos sérios problemas estruturais da grande maioria das universidades públicas brasileiras, transforma a opção por consorciação na estratégia mais adequada para aportar competitividade e exequibilidade aos projetos de EAD das IPES, ao menos neste momento.

Através de um consórcio, a soma de esforços e estruturas acaba por tornar possível a implementação de políticas de EAD que, de per si, dificilmente uma IPES poderia realizar. Só desta forma a proposta ousada do Consórcio Bahia poderia vir à luz, na medida em que nenhuma das IPES envolvidas poderia ofertar tantos cursos contando apenas com seu corpo docente e sua estrutura físico-tecnológica.

Entretanto, como a própria lógica do Sistema UAB supõe a preservação da independência e autonomia das IPES em lugar da constituição de uma grande instituição voltada para EAD, como acontece em Portugal, Espanha, Inglaterra, entre outros países que optaram por universidades abertas formalmente constituídas como Instituições de Ensino Superior *de iure*, o caminho natural dos consórcios é a desconstrução na medida do desenvolvimento da capacidade operacional individual de cada IPES.

6 REFERÊNCIAS

ASSMANN, Hugo. **Reencantar a educação: rumo à sociedade aprendente**. Petrópolis: Vozes, 2003.

BAHIA. Casa Civil. **Decreto nº 7.898 de 30 de janeiro de 2001**. Institui o Programa de Formação Continuada para Professores e dá outras providências. Disponível em <<http://www2.casacivil.ba.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm>>. Acesso: 2 de abr. 2007.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira. Disponível em <<http://www.mec.gov.br/legis/pdf/lei9394.pdf>>. Acesso: 11 fev. 2006.

_____. Casa Civil. **Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm>. Acesso: 3 abr. 2007.

_____. Casa Civil. **Decreto nº 5.800 de 8 de junho de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Disponível em <<http://www.uab.mec.gov.br/presidenciaharepublica.pdf>>. Acesso: 3 abr. 2007.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 301 de 7 de abril de 1998**. Normatiza os procedimentos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos de graduação e educação profissional tecnológica a distância. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port301.pdf>>. Acesso: 2 abr. 2007.

_____. Ministério da Educação. **Referenciais para formação de Professores**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: A Secretaria, 1999.

CASTELLS, Manuel. **The Informational City: Information Technology, Economic Restructuring and the Urban-Regional Process**. Oxford, UK & Malden/Massachusetts, USA: Blackwell, 2002.

_____. **A Sociedade em rede**. Vol. I. 8ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

_____. **A Galáxia da Internet**. Reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Tradução de Maria Luzia X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

DELORS, Jacques (Org.). **Educação um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Elizabeth Fernandez de. **Novas Tecnologias e Currículo**. In: MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. (Org.). **Currículo: questões atuais**. 1ª reimpressão. Campinas: Papyrus, 1997, p. 39-58.

MATTA, Alfredo Eurico Rodrigues. **Tecnologias de Aprendizagem em rede e ensino de história: Utilizando comunidades de aprendizagem e hipercomposição**. Líber Livro, Brasília, 2006.

NONATO, Emanuel do Rosário Santos. **A Formação do Hiperleitor: características do processo de desenvolvimento da autonomia e emancipação crítica do aluno-hiperleitor**. Dissertação (Mestrado em Educação e Contemporaneidade) – Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia. Salvador: UNEB, 2006.

SALES, Mary Valda Souza. **Proformação: Ressignificando o uso da mídia impresso na educação a distância para formação de professores**. Dissertação (Mestrado em Educação e Contemporaneidade) – Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia. Salvador: UNEB, 2006.

VALLADARES, Jaqueline Souza de Oliveira. **Modelagem Sistêmica Educacional: *Treeforum*** – ambiente mínimo de Educação a Distância. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Modelagem Computacional) – CEPPEV, Fundação Visconde de Cairú. Salvador: FVC, 2005

SHIROMA, Eneida Oto et al. **Política Educacional**. Rio de Janeiro: DP&A Ed., 2000.

Nome do arquivo: 552007122238AM.doc
Pasta: C:\ABED\Trabalhos_13CIED
Modelo: C:\Documents and Settings\Marcelo\Dados de aplicativos\Microsoft\Modelos\Normal.dot
Título: CONSÓRCIO COMO ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EAD: UM ESTUDO DE CASO
Assunto:
Autor: INTEL
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 4/5/2007 20:57:00
Número de alterações:4
Última gravação: 5/5/2007 00:15:00
Salvo por: INTEL
Tempo total de edição: 180 Minutos
Última impressão: 24/8/2007 18:00:00
Como a última impressão
Número de páginas: 11
Número de palavras: 4.090 (aprox.)
Número de caracteres: 22.090 (aprox.)